CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 2682/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo ao Procurador Geral do Município Sr.Leonardo Furtado Borelli, solicitando que, encaminhe a esta Casa de Leis estudo sobre o valor que o município deve em relação aos Precatórios, bem como: Qual a quantia depositada para cada Tribunal nos último12 meses; A ordem cronológica destes itens; A perspectiva do pagamento ou liquidação total destes débitos?

Os Precatórios são ordens de pagamento que decorrem de uma condenação definitiva em ação judicial contra uma entidade pública (Ex: União, Estados e Municípios), e conforme previsto pelo site do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Gerência de Recursos de Precatórios – GEPREC, PRECATÓRIOS - REGIME GERAL DE PAGAMENTO - ANEXO 01 (abrange as entidades devedoras de precatórios, vencidos ou a vencer, registrados no TJMG, incluídos os precatórios com vencimento até o término do exercício financeiro de 2022, exercício financeiro subsequente ao atual), o Município de Araguari está previsto como Ordem 21, ENTIDADE DEVEDORA E RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO NO REGIME GERAL - RG (Art. 100, da CR/88), data de fechamento 22/03/22.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 16 de agosto de 2022.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA 14 votos
REPROVADA _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 16/08/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/